

Lei nº 388/2022.

**ESTABELECE O DIA 10 DE NOVEMBRO –
DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COMO
FERIADO MUNICIPAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal o dia 10 de novembro – dia do aniversário do Município de São Francisco do Brejão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2022.**



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal